



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 089/98 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

"Dispos sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 986.509,20 (Novecentos e Ditenta e Seis Mil Quinhentos e Nove Reais e Vinte Centavos), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

3131-01.01.001-2.01(004)Remuneracao de Serv.Pessoais.....R\$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(015)Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00

3132-03.07.021-2.03(019)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

4120-03.07.021-1.05(024)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3111-03.08.021-2.04(025)Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

3132-03.08.021-2.04(028)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

3280-15.84.492-2.23(031)Contr Form Patr S Publ-PASEP.....R\$ 6.000,00

4350-03.08.021-2.12(033)Amortizacao da Divida Interna.....R\$ 1.500,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3120-08.42.188-2.35(053)Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 8.000,00

4120-08.42.188-1.08(061)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00

4120-08.42.188-1.68(062)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 41.000,00

2.24 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.224-1.50(065)Obras e Instalacoes.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.30 - DEPTO DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3111-13.75.428-2.07(067)Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3120-13.75.428-2.07(068)Material de Consumo.....R\$	17.000,00
3132-13.75.428-2.07(070)Outros Servicos e Encargos.....R\$	4.000,00
4120-13.75.428-1.68(072)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	14.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$	17.000,00
3120-15.81.486-2.08(074)Material de Consumo.....R\$	8.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$	38.000,00
4120-15.81.486-1.68(079)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	13.500,00

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....R\$	31.000,00
3132-16.88.534-2-10(093)Outros Servicos e Encargos.....R\$	2.500,00
4110-16.88.534-1.13(095)Obras e Instalacoes.....R\$	20.000,00

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3132-16.91-575-2.11(102)Outros Servicos e Encargos.....R\$	10.000,00
4110-13.76-448-1.36(104)Obras e Instalacoes.....R\$	479.509,20
4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....R\$	130.500,00
4110-03.07.021-1.86(111)Obras e Instalacoes.....R\$	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 986.509,20

ARTIGO 2* - O Credito Aberto no artigo anterior, sera' coberto com os re-
cursos provenientes do provavel excesso de arrecadacao do
corrente exercicio, no valor de R\$ 976.509,20 (Novecentos e Setenta e
Seis Mil Quinhentos e Nove Reais e Vinte Centavos) e por conta da reducao
da dotacao orcamentaria abaixo discriminada, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez
mil reais), perfazendo o montante de R\$ 986.509,20 (Novecentos e Oitenta
e Seis Mil Quinhentos e Nove Reais e Vinte Centavos).

01 - PODER LEGISLATIVO

4110-01.01.001-1.01(006)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00
---	-----------

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral